2020

PLANO DE ATIVIDADES

para o ano 2020

Programa Operacional Mar 2020

mar 2020

PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020

REPÚBLICA PORTUGUESA
MAR

Cofinanciado por:

mar 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Atividades para 2020

Editor

Autoridade de Gestão do PO Mar 2020

Endereço

Edifício dos Pilotos
Doca do Bom Sucesso
1400-038 Lisboa

Tel. 211 165 700

geral@mar2020.pt

http://www.mar2020.pt/

Data de edição

setembro 2020

ÍNDICE

1. Introdução 4
2. A Autoridade de Gestão do MAR2020 5
2.1. Atribuições e competências 5
2.2. Missão 7
2.3. Visão 7
2.4. Valores 8
2.5. Estrutura orgânica 9
2.6. Principais Stakeholders 10
3. Alinhamento Estratégico 12
4. Objetivos estratégicos e Objetivos operacionais 14
4.1 Objetivos estratégicos 14
4.2 Objetivos operacionais 14
5. Principais Atividades e indicadores 16
5.1. Síntese das principais atividades 16
5.2. Indicadores 17
5.2.1 Indicadores de Eficácia 18
5.2.2 Indicadores de Eficiência 18
5.2.3 Indicadores de Qualidade 19
6. Recursos Humanos e Financeiros 20
6.1 Recursos Humanos 20
6.2 Formação Profissional 21
6.3 Publicidade Institucional 22
6.4 Modernização Administrativa 22
6.5 Recursos Financeiros 22

1. Introdução

As estruturas orgânicas da administração pública, na qual se insere a estrutura de gestão do PO Mar 2020, sendo uma estrutura de missão, da esfera da administração direta do Estado, criada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 16/2015, de 2 de abril, devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, estruturar o enquadramento da sua atuação, em cada ano, em dois instrumentos fundamentais de gestão: o plano de atividades e o relatório de atividades.

No Plano de Atividades a organização deve definir a sua estratégia, identificar os objetivos que se propõe atingir e, para tal, programar as ações e afetar os recursos financeiros e humanos necessários à sua concretização. Nesta perspetiva, articula-se com o sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), constituindo este último, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, um instrumento de avaliação do cumprimento dos planos de atividades.

No Relatório de Atividades a organização faz um balanço das atividades efetivamente desenvolvidas, das realizações e resultados alcançados contrastando-os com os previstos no Plano para esse ano, desta forma avaliando a performance da sua atuação, diagnosticando constrangimentos, desafios e oportunidades, e dando a conhecer o uso dado aos recursos financeiros e humanos disponíveis nesse ano, numa perspetiva de *accountability*.

No Plano de Atividades, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020) traça assim as linhas gerais que orientarão as iniciativas, atividades e projetos ao longo do ano, consolidando a articulação entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais e, em última instância, com os objetivos individuais de cada um dos seus colaboradores.

A definição de indicadores e respetivas formas de cálculo bem como de metas e ponderações permitirão a monitorização e avaliação da execução do Plano relativamente a cada uma das atividades.

Neste contexto, no ano de 2019, a gestão estabeleceu as seguintes linhas gerais de atividades e objetivos:

- A regular execução do Mar 2020;
- A simplificação administrativa com vista à desmaterialização do processo de análise e decisão das operações;
- A divulgação dos apoios/oportunidades do Mar2020, bem como dos resultados obtidos;
- A monitorização e boa execução do Mar 2020;
- A avaliação do Programa Operacional;
- A reprogramação financeira do PO.

Já o ano de 2020 traz novos desafios, inerentes ao atual ciclo de implementação do Programa em que grande parte das dotações programadas já estão atribuídas a projetos aprovados. Neste contexto, sem prejuízo da validade dos objetivos estratégicos definidos para a organização a Autoridade de Gestão estabelece as seguintes linhas de atuação e objetivos operacionais:

- Estimular a execução do Programa;
- Reforçar as verificações de gestão, de modo a mitigar o erro e promover a regularidade da despesa;
- Promover a notoriedade do PO, designadamente através da divulgação dos resultados obtidos;
- Monitorizar a execução dos projetos de modo a promover a sua execução e a plena utilização das dotações do Mar 2020.

2. A Autoridade de Gestão do MAR2020

2.1. Atribuições e competências

A Autoridade de Gestão do PO Mar 2020, tendo sido formalmente constituída através da Resolução de Conselho de Ministros n.º16/2015, publicada no Diário da República, n.º65/2015, Série I de 2015-04-02, é a entidade responsável pela gestão e execução do Mar 2020, exercendo as competências e funções que lhe são acometidas pelo artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro (RDC) e pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designadamente:

a) Apoiar o trabalho do comité de acompanhamento e fornecer-lhe as informações necessárias para o desempenho das suas funções, em especial os dados sobre os progressos do programa operacional na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;
b) Elaborar e, após aprovação do comité de acompanhamento, apresentar à Comissão os relatórios de execução anuais e finais;

c) Disponibilizar aos organismos intermediários e beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas funções e realizarem as operações;

d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados sobre cada operação que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;

e) Definir e, uma vez aprovados, aplicar procedimentos e critérios adequados de seleção das operações

f) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do FEAMP, numa medida identificada de entre as prioridades do programa operacional;

g) Assegurar que seja disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, incluindo os requisitos específicos aplicáveis aos produtos ou serviços a realizar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;

h) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional antes de a operação ser aprovada;

i) Sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de, verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa;

j) Certificar-se de que as operações selecionadas para receber apoio do Fundo não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;

k) Determinar a categoria de intervenção ou, no caso do FEAMP, as medidas a que serão atribuídas as despesas da operação.

l) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o programa operacional e cumpre as condições de apoio da operação;

m) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas, com base em custos elegíveis efetivamente suportados, utilizam um sistema contabilístico separado ou a codificação contabilística adequada para todas as transações relacionadas com a operação;

n) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;

o) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos, necessários para garantir um registo adequado das auditorias, sejam conservados;

p) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios de controlo;

q) Garantir a realização de verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários e a verificação das operações no local.

Para reforço das competências, a Autoridade de Gestão delegou um conjunto de funções de gestão em Organismos Intermédios, identificados de acordo com o Despacho n.º 2650-B/2016, de 17 de fevereiro, a saber:

- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;
- Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Direção-Geral de Política do Mar;
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas;
- Direção de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira da Direção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores;
- Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, quando o beneficiário dos apoios seja a Região Autónoma dos Açores;
- Direção Regional de Pescas da Região Autónoma da Madeira;
- Os 15 Grupos de Ação Local (costeiros) designados para dar execução às Estratégias de Desenvolvimento Local aprovadas no Programa.

No exercício das suas competências a Autoridade de Gestão atua de acordo com o Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) que abrange, entre outros fundos, o FEAMP e respetivo PO Mar 2020, em cuja gestão são intervenientes diversos órgãos aqui espelhados apenas para termos uma visualização síntese das interações que são regularmente promovidas:

Fluxograma de Interação Organizacional

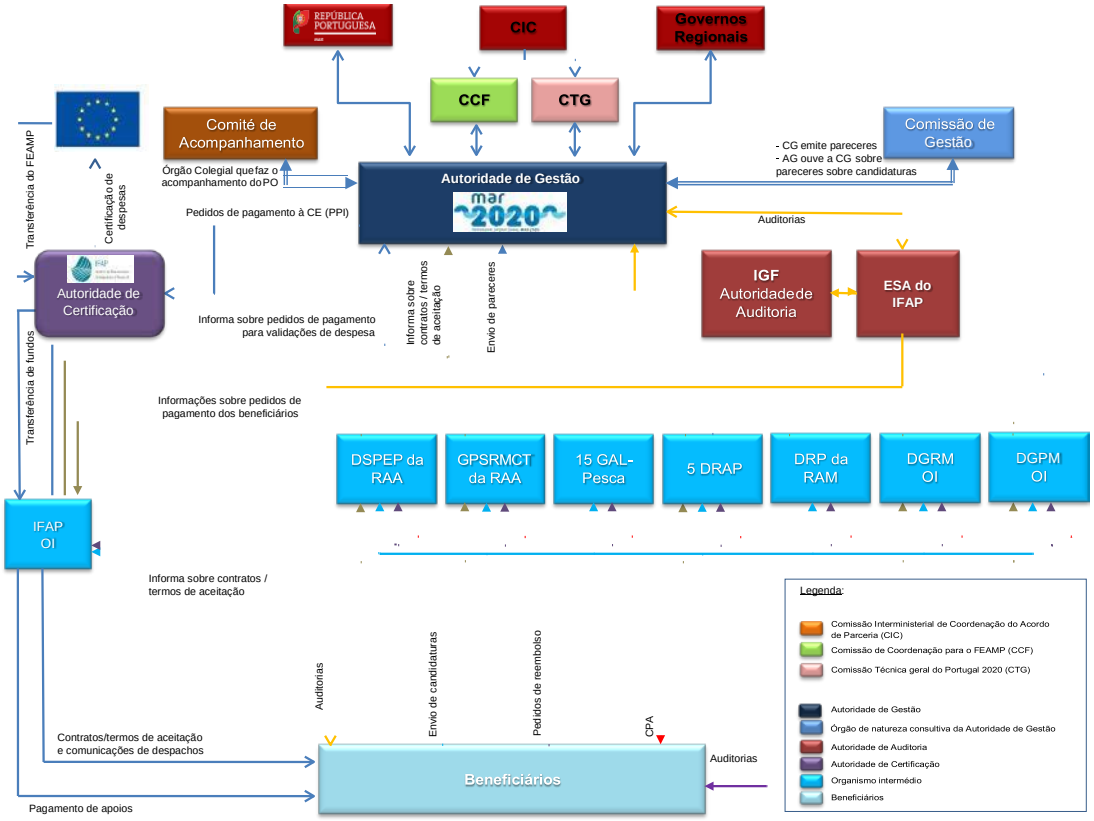

2.2 Missão

Promover, gerir e assegurar o acompanhamento e a execução do Programa Operacional Mar 2020.

Assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional Mar 2020, de acordo com o princípio da boa governança e com observância das regras de gestão constantes da regulamentação europeia e nacional aplicável, bem como o exercício das competências previstas no artigo 33.º e na alínea g) do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º137/2014, de 12 de setembro.

2.3 Visão

Utilizar de forma eficiente os meios financeiros, com vista à execução da Política Comum das Pescas, da Política Marítima Integrada e da Estratégia Europa 2020.
Ser um benchmark da gestão de fundos comunitários.

2.4 Valores

Isenção e Rigor, pela equidade de tratamento a todos os beneficiários e porque trabalhamos com fundos públicos, com impacto nos beneficiários, nas organizações e na economia.
Em complemento, Integridade e Transparência, para marcar pelo exemplo e promover *accountability*.

A AG do PO Mar 2020 está organizada para o desenvolvimento da sua missão, norteada pela visão que definiu para si e atuando com base nos seus valores. Assim, a atuação em 2020 seguirá os princípios de qualidade e de excelência que se enunciam:

Princípio 1: Orientação para os resultados
A organização foca-se nos resultados. Os resultados são atingidos de forma a satisfazer todas as Partes Interessadas da organização (tutela, cidadãos/clientes, parceiros e colaboradores), em linha com os objetivos definidos.

Princípio 2: Focalização no cidadão/beneficiário
A organização foca-se nas necessidades dos cidadãos/beneficiários, quer dos atuais quer dos potenciais. Envolve-os no desenvolvimento de produtos e serviços e na melhoria do seu desempenho.

Princípio 3: Liderança e constância de propósitos
A liderança estabelece com clareza a missão, a visão e os valores, criando e mantendo um ambiente interno no qual as pessoas se possam sentir envolvidas na prossecução dos objetivos da organização.

Princípio 4: Gestão por processos e factos
Este princípio orienta a organização na perspetiva de que um resultado pretendido é alcançado mais eficientemente quando os recursos e atividades relacionados são geridos como um processo e as decisões eficazes são baseadas na análise de dados e informações.

Princípio 5: Desenvolvimento e envolvimento das pessoas
A organização cultiva um ambiente de trabalho de valores partilhados e de uma cultura de confiança, abertura, *empowerment* e reconhecimento.

Princípio 6: Aprendizagem, inovação e melhoria contínuas
A melhoria contínua é um objetivo permanente da organização.

Princípio 7: Desenvolvimento de parcerias
No âmbito da gestão dos FEEI todas as AG para poderem atingir os seus objetivos desenvolvem parcerias a vários níveis, veja-se a este título quer a identificação dos stakeholders do PO Mar 2020 quer o fluxograma de Interação Organizacional.

2.5 Estrutura Orgânica

As funções da Autoridade de Gestão, previstas no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e no Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, são asseguradas por:

- **GESTOR -** designado por despacho do membro do Governo responsável pela área do Mar, coadjuvado por:
    - **i.** Um Gestor-adjunto, designado, em comissão de serviço, por despacho do membro do Governo responsável pela área do Mar;
    - **ii.** Dois coordenadores regionais, que são designados pelos órgãos de governo próprios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
    - **iii.** Um máximo de três secretários técnicos, designados, em comissão de serviço, por despacho do membro do Governo responsável pela área do Mar, sob proposta do Gestor;

- **SECRETARIADO TÉCNICO**, que presta apoio técnico ao Gestor e que integra um máximo de 20 elementos, entre coordenadores de projeto, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais.

- **Comissão de Gestão,** um órgão com natureza consultiva da Autoridade de Gestão, que funciona, por secções regionais, para efeitos de análise e apreciação das candidaturas a financiamento ou qualquer assunto de interesse para a respetiva região.

Organograma

Autoridade de Gestão

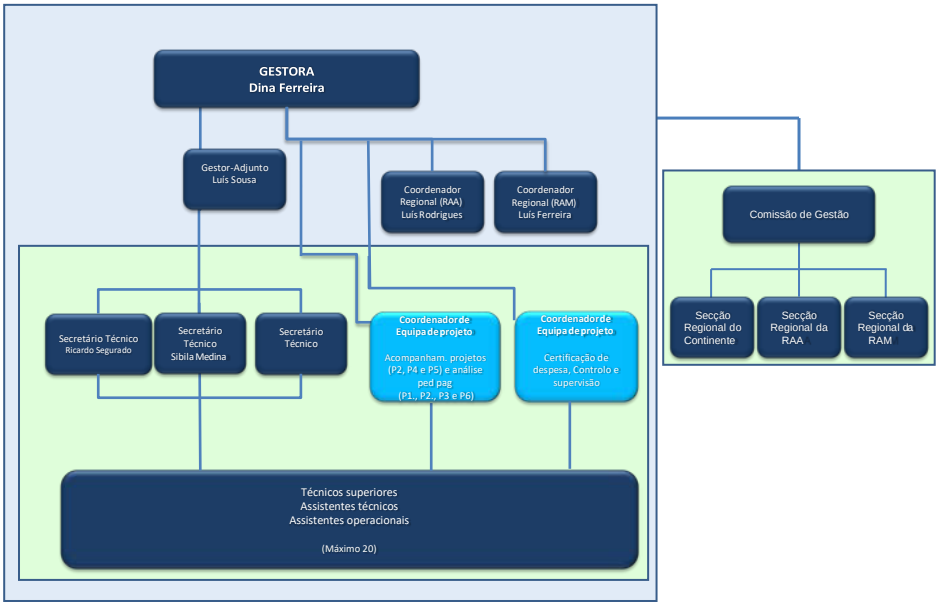

2.6 Principais Stakeholders

O objetivo global do Mar 2020 consiste em "Promover a competitividade com base no conhecimento e na inovação e assegurar a exploração sustentável dos recursos biológicos vivos, contribuir para o bom estado ambiental das águas Marinhas e para o desenvolvimento das zonas costeiras e do emprego e promover a política Marítima integrada."

A estratégia do MAR 2020 é desenvolvida no quadro da Estratégia Europa 2020, contribuindo para um crescimento do setor das pescas, aquicultura, indústria transformadora e comercialização, que seja inteligente (assente no conhecimento e inovação), sustentável (utilizando de forma eficiente os recursos e promovendo a biodiversidade) e inclusivo (promovendo a criação e diversificação do emprego nas zonas costeiras e a igualdade de género).

Neste contexto, importa tornar o setor mais competitivo, assegurando a sua sustentabilidade ao nível dos seus três pilares essenciais, económico, social e ambiental, e tendo em atenção as características e necessidades específicas de cada região, em especial, das regiões ultraperiféricas (Açores e Madeira).

Considerando o âmbito nacional da missão da Autoridade de Gestão identificam-se os principais stakeholders com os quais há uma maior interação:

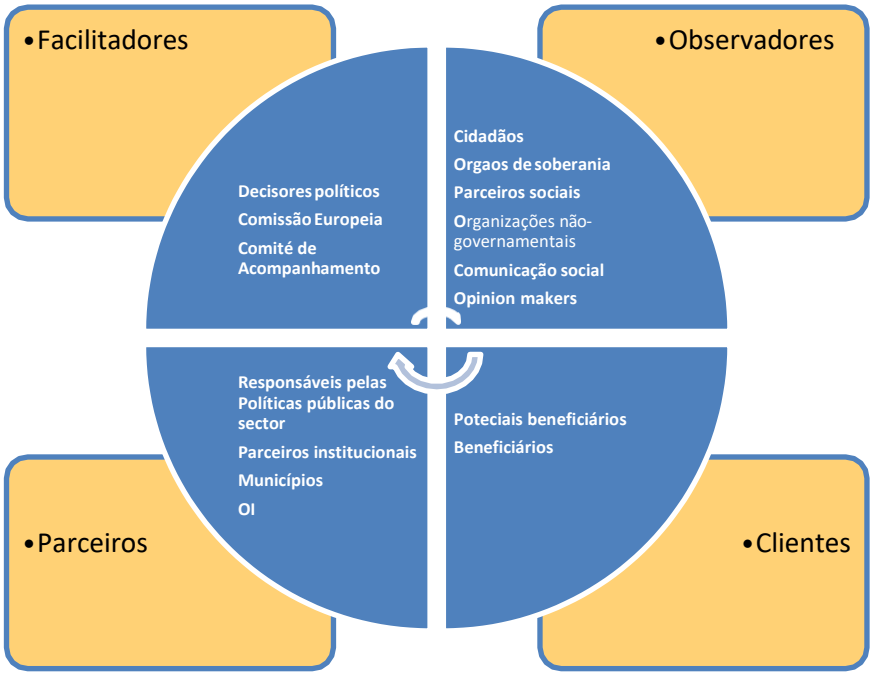

De entre estes grupos de atores destacamos as entidades com as quais a Autoridade de Gestão promove regularmente articulação, quer enquanto membros do Comité de Acompanhamento do Programa quer, designadamente, enquanto Organismos Intermédios:

- Armadores, pescadores;
- Empresários aquícolas e de transformação e comercialização;
- Associações;
- Cooperativas/organizações de produtores e de pescadores;
- Organizações não-governamentais;
- Entidades públicas com intervenção no setor das pescas;
- Universidades e Centros de Investigação;
- Grupos de Ação Local – GAL-Pescas.

3. Alinhamento estratégico

No âmbito do Programa do XXII Governo podemos identificar, em concreto nas matérias relativas ao Portugal 2020:

- ✓ O primeiro grande desafio diz respeito à necessidade de prosseguir os esforços para encerrar o atual ciclo de programação com pleno aproveitamento dos recursos disponíveis. Para assegurar este desafio, importa:

  • Continuar a adotar medidas com vista à aceleração da execução do Portugal 2020, nomeadamente: - Simplificação e agilização dos mecanismos de prestação de contas para efeitos de comprovação da execução financeira e física dos projetos e aumento da capacidade de resposta dos organismos públicos encarregues da verificação e pagamentos; - Assegurar os mecanismos de pagamento e de financiamento intercalares para o encerramento a 100% de todos os Programas Operacionais do Portugal 2020.

- ✓ O segundo grande desafio respeita à necessidade de promover uma transição suave entre o Portugal 2020 e o novo ciclo de programação, evitando hiatos na implementação das políticas e dos projetos que provoquem perturbações na dinâmica de convergência da economia portuguesa.
  Para assegurar este objetivo, importa garantir, através da criação de instrumentos legais e financeiros intercalares, a possibilidade de aprovar projetos de investimento de beneficiários públicos ou privados entre o período de transição de aplicação do atual e do futuro período de programação de fundos europeus. Estes instrumentos deverão prever a aprovação de projetos no período intercalar, mas com a possibilidade de serem transitados para o próximo quadro 2021-27 para efeitos de refinanciamento.

Neste âmbito, os objetivos estratégicos e operacionais adotados pela AG, descritos no ponto seguinte, apresentam-se, como se poderá confirmar, em pleno alinhamento com os objetivos supra citados.

Ainda em termos de intervenção do setor do Mar surge com destaque:

- **o combate às alterações climáticas**: • programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (de flora e fauna) e habitats; • desenvolver programas de apoio ao restauro de serviços dos ecossistemas em risco, assim como de restauro de biodiversidade funcional (por ex. habitats aquáticos); • apoiar a investigação e a inovação ligadas à biodiversidade, designadamente através dos laboratórios colaborativos, a fim de colmatar lacunas de conhecimento de base e estimular a inovação de produtos e serviços;

- **a promoção de uma economia circular**, sendo o mar uma das principais fontes de material de base biológica, para que este setor seja competitivo, terá de evoluir no seu perfil de circularidade e de descarbonização, dando lugar a uma rede industrial de base biológica, de caráter local, com perfil de inovação e orientada para novos produtos e serviços, sobretudo os que aproveitem a biomassa residual em cascata. Esta é a bioeconomia com valor acrescentado de longo prazo que melhor garante a valorização do território, dos habitats e das comunidades locais, com modos de produção e de consumo mais sustentáveis, podendo mesmo contribuir para a regeneração e melhoria dos serviços ambientais.

A contribuição do Mar 2020 para estes objetivos é clara e encontra-se evidenciada nas Prioridades Estratégicas do Programa:

Complementarmente, o Governo definiu ainda como determinante uma gestão orçamental rigorosa quer na dimensão interna, de melhoria da eficiência, da qualidade na gestão e do ambiente de trabalho, quer na dimensão externa, de maior eficácia e qualidade dos serviços públicos, num esforço contínuo de identificação e eliminação de procedimentos e recursos que se traduzam em desperdício na despesa, bem como no estímulo permanente ao aumento da produtividade dos serviços públicos.

Neste âmbito, no âmbito do plano para 2020 a Autoridade de Gestão destaca o seguinte:

a) na dimensão externa:

- melhoria da informação residente no site do Programa, mais centrada nos cidadãos e beneficiários, e nos instrumentos de apoio aos beneficiários, que passam designadamente pela atualização do Manual de Procedimentos;
- implementação dos restantes módulos do sistema de informação do PO, que conduzam à desmaterialização e agilização de processos;
- maior celeridade na submissão e análise dos pedidos de alteração aos projetos, quer através da disponibilização de funcionalidades do sistema de informação para este efeito quer na harmonização de procedimentos e ferramentas de análise.

b) na dimensão interna:

- - melhoria do ambiente de trabalho através da aquisição de equipamentos e mobiliário que permitam o uso do espaço disponível, de forma mais funcional;
- - continuação das medidas de conciliação da vida profissional com a vida pessoal dos colaboradores.

4. Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais

4.1. Objetivos estratégicos (OE)

Os objetivos estratégicos de uma organização, são objetivos estruturantes e como tal devem ser mantidos ao longo do ciclo de gestão de modo a favorecer o seu alcance efetivo.

Assim, o ano de 2020 será norteado pelos 3 grandes objetivos estratégicos, oportunamente definidos pela AG e que se mantêm pertinentes, a saber:

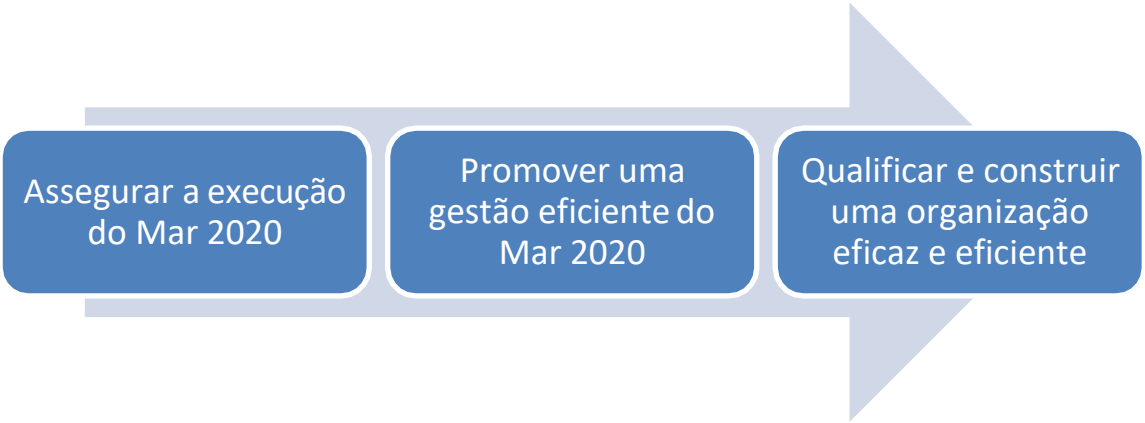

4.2. Objetivos Operacionais (OP)

Tendo por base os objetivos estratégicos, a Autoridade de Gestão definiu os objetivos operacionais para o ano 2020, ajustados às prioridades da gestão definidas para este ano.

Objetivos de Eficácia	• OP 1 - Promover a execução do PO Mar 2020 • OP2 - Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020
Objetivos de Eficiência	• OP3 - Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020 • OP4 - Garantir a avaliação do PO Mar 2020
Objetivos de Qualidade	• OP5 - Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020 • OP6 - Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos

Para evidenciar as interdependências entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais definidos, traçou-se a seguinte matriz:

Objetivos Operacionais (OP)	Objetivos Estratégicos		
	OE1	OE2	OE3
OP1 – Promover a execução do PO Mar 2020	√	√	
OP2 – Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020	√	√	√
OP3 – Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020	√	√	√
OP4 – Garantir a avaliação do PO Mar 2020		√	
OP5 – Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020	√	√	√
OP6 – Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos			√

5. Principais Atividades e indicadores

5.1. Síntese das principais atividades

As principais atividades a desenvolver pela Autoridade de Gestão do Mar2020 decorrem das atribuições que lhe estão cometidas e enquadram-se em cada um dos Objetivos Operacionais adotados para 2020.

Neste contexto, as principais ações a desenvolver que concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos e dos Objetivos Operacionais fixados para 2020 são:

- **Promover a confiança no Programa**
  a) Reforçar os procedimentos de verificação de gestão para promover a regularidade da despesa;
  b) Reforçar os procedimentos prévios à certificação da despesa;
  c) Harmonizar procedimentos internos (na AG e com os OI);
  d) Atualizar os instrumentos de gestão.

- **Promover a notoriedade do Programa**
  a) Disponibilizar uma informação regular sobre a implementação do Programa;
  b) Mostrar os resultados alcançados;
  c) Mostrar exemplos de projetos e casos de sucesso que possam ter um efeito demonstrador e potenciador de novas iniciativas (ver infra imagem da área criada na homepage do site do programa)

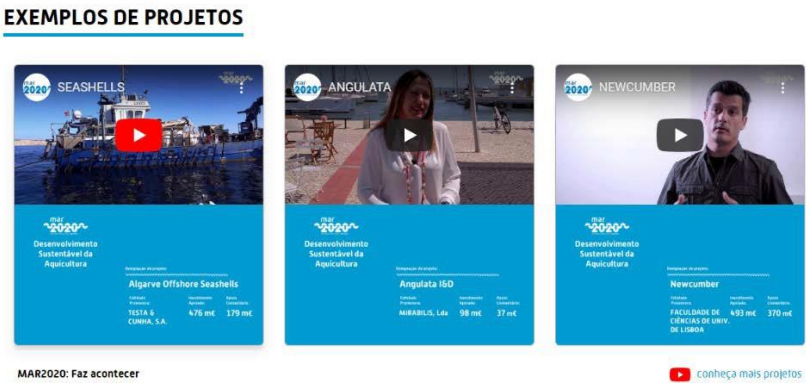

- **Ponderar os resultados da avaliação do Programa**
  a) Disponibilizar a informação ao público;
  b) Refletir sobre as conclusões e resultados no Comité de Acompanhamento do Programa.

- **Reforçar o controlo de qualidade prévio à decisão dos projetos, de** forma a verificar a conformidade das candidaturas apresentadas a financiamento, assegurar a correta instrução e organização dos processos de acordo com as normas usuais estabelecidas, nomeadamente o manual de procedimentos adotado e as orientações técnicas divulgadas;

- **Assegurar a supervisão e o acompanhamento das funções exercidas pelos Organismos Intermédios,** através do núcleo de controlo interno, de forma a prevenir e, sobretudo, detetar situações de irregularidade de forma a adotar as medidas corretivas oportunas e adequadas.

Neste alinhamento, as principais atividades a realizar em 2020 estão representadas no cronograma infra:

Principais Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Comité de Acompanhamento do PO	•	•	•									
Divulgação dos resultados da avaliação			•	•								
Reuniões de articulação com os OI	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Prestação anual de contas									•	•	•	
Atualização dos Manuais de Procedimentos									•	•	•	•
Controlo de qualidade prévio à decisão dos projetos	•	•	•	•	•	•	•					
Supervisão	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Procedimentos prévios à certificação da despesa				•		•	•		•			•
Inserções de notícias e pontos de situação no site do PO	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

5.2. Indicadores

Na definição dos objetivos operacionais, indicadores e metas, esteve subjacente o alcance, de forma eficiente, dos objetivos estratégicos, que resultam nos resultados pretendidos.

	Qualquer objetivo eficiente deve ser *smart*
Específico (Specific)	Facilmente compreendido, conciso e não ambíguo.
Mensurável (Measurable)	Quantificável e que não suscite dúvidas se foi ou não alcançado.
Atingível (Attainable)	Nem fácil nem impossível.
Relevante (Relevant)	Orientado para resultados.
Datado (Time-bound)	Com prazos definidos para a conclusão.

Nos pontos seguintes apresentam-se os 12 indicadores, que definimos para monitorizar o alcance de cada um dos objetivos operacionais já supra mencionados. Nesta definição pretendeu-se que cada objetivo operacional fosse monitorizado através de mais de um indicador (o que só não foi concretizado no objetivo operacional 6), e que os mesmos fossem de fácil e objetiva mensuração, para garante da disponibilidade e qualidade.

5.2.1 Indicadores de Eficácia

INDICADORES	META 2020	PESO
OP 1 Promover a execução do Programa Operacional Mar 2020		
Indicador 1 - Taxa de compromisso do Mar 2020 (em %) - AP/PR para 2020	80 %	60%
Indicador 2 – Taxa de execução do Mar 2020 (em %) - EX/PR, para 2020	45 %	40%
OP 2 Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020		
Indicador 3 – Número de notícias publicadas no site do Programa	220	50%
Indicador 4 – Número de pontos de situação do PO divulgados no site	10	50%

*Dias de calendários contados a partir de 1 de janeiro

a) Os **Indicadores 1 e 2** visam avaliar os resultados de compromisso e realização dos projetos apoiados durante o ano de 2020 no âmbito do Mar 2020.

b) Os **Indicadores 3 e 4** pretendem promover a accountability e a notoriedade do PO.

5.2.2 Indicadores de Eficiência

OP 3 Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020		
INDICADORES	META 2020	PESO
Indicador 5 – Nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020	1*	50%
Indicador 6 – Nº. de ações de aferição do cumprimento de metas e prazos	2	50%

*De acordo com a periodicidade prevista no regulamento interno

OP 4 Garantir a avaliação do PO Mar 2020		
INDICADORES	META 2020	PESO
Indicador 7 – Nº de ações de análise dos resultados da avaliação intermédia	1	50%
Indicador 8 – Nº de ações de divulgação dos resultados da avaliação intermédia	1	50%

c) O **Indicador 5** visa aferir o nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020 até 31.12.2020, tendo em atenção a periodicidade definida no seu regulamento interno e sem prejuízo

das consultas escritas e comunicações de informação dirigidas aos seus membros. O **indicador 6** visa monitorizar as ações que abrangem todas as operações do PO no sentido de manter o nível de aprovações sempre depurada de montantes que não serão executados

d) O **Indicador 7** visa a apropriação, designadamente pelos membros do Comité de Acompanhamento, dos resultados do exercício de avaliação realizado em 2019 por especialistas externos. O **indicador 8** visa promover a divulgação desses resultados.

5.2.3 Indicadores de Qualidade

OP 5 Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020		
INDICADORES	**META 2020**	**PESO**
Indicador 9 – Taxa de realização do plano anual de supervisão	90%	50%
Indicador 10 – Nº. de atualizações dos instrumentos de trabalho internos	1	25%
Indicador 11 – Nº. de orientações e de atualizações dos instrumentos de trabalho dos beneficiários	1	25%
OP 6 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos		
Indicador 12 - Índice de cobertura de formação	70%	25%
Indicador 13 -Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada continua	80%	25%
Indicador 14- Prazo para elaboração do Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho	265	25%
Indicador 15- Prazo para a realização de inquéritos de satisfação dos beneficiários	304	25%

e) O **indicador 9** prende-se com o grau de concretização da necessária supervisão à conformidade da execução das funções delegadas pela AG nos OI;

f) Os **indicadores 10 e 11** pretendem aferir as medidas de harmonização dos instrumentos de trabalho e de mitigação de erros.

g) O **indicador 12** pretende avaliar a percentagem de colaboradores do Secretariado Técnico Mar2020 que participarão em ações de formação/seminários/worshops.

h) O **indicador 13** pretende avaliar a percentagem dos colaboradores do Secretariado Técnico Mar2020 que solicitam jornada continua e tem parecer favorável

i) O **indicador 14** pretende avaliar o momento em que se irá efetuar a realização do Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho

j) O **indicador 15** pretende-se avaliar o momento em que se irá aferir o grau de satisfação dos clientes externos da AG.

6. Recursos Humanos e Financeiros

6.1 Recursos Humanos

Desde 30 de junho de 2016 e até junho de 2019, a Arquiteta Maria Teresa Mourão de Almeida assumiu as funções de Gestor do PO Mar 2020, tendo nessa data assumido o cargo de Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Assim, ainda em 2019, a 22 de julho, foi nomeada uma nova Gestora, a Dra. Dina Fernanda Sereno Ferreira, mantendo-se:

A) O Gestor-Adjunto, Dr. Luís Miguel Cartaxeiro de Sousa, nomeado através do Despacho n.º 10752/2016, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2016, e tendo em 20149 assumindo transitoriamente as funções de Gestor em regime de substituição.

B) A Secretária Técnica, Dr.ª Sibila Maria Leitão Medina Silva, nomeada por Despacho n.º 10870/2017, de 12 de dezembro de 2017;

C) E o Secretário Técnico, Dr. Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, nomeado por Despacho n.º 10447/2016, de 19 de agosto, que tendo estado a assumir funções de Chefe do Gabinete de um membro do XXI Governo Constitucional, em outubro de 2019 regressou à Autoridade de Gestão.

Quanto à estrutura de apoio técnico manteve-se estável durante o ano de 2019, destacando-se o funcionamento das 2 equipas de projeto já então criadas.

Atento o orçamento previsto para a AG do Mar 2020, e não estando o quadro do PO MAR 2020 completo, pretende-se em 2020 reforçar as competências do secretariado técnico com a integração de mais 2 técnicos superiores com recurso aos instrumentos de mobilidade interna à administração pública.

Complementarmente, dada a necessidade imperiosa de dotar a Autoridade de Gestão com valências qualificadas e permanentes na área jurídica, técnico-científica e ao nível informático, mantem-se o recurso aos trabalhos de empresa externa de prestação de serviços de assessoria e consultadoria jurídica, bem como de serviços de apoio informático e de consultadoria técnico-científica à AG do MAR2020 no âmbito da monitorização e avaliação do Programa Operacional.

À data de elaboração do presente Plano de Atividades, a Autoridade de Gestão do Mar2020 é composta por:

Gestora, Gestor-adjunto,

2 Secretários Técnicos, 2 Coordenadores de equipas de projeto,

8 técnicos superiores e 4 assistentes técnicos

totalizando 18 elementos

A maioria (72%) dos colaboradores é do género feminino e 78% detêm o grau de licenciatura.

O horário de trabalho flexível constitui o horário desta estrutura de missão, tal como ocorre em geral na Administração Pública, contando ainda 3 colaboradoras com um horário de jornada contínua, enquanto forma de conciliação entre trabalho e vida familiar e maternidade.

A AG dispõe, quase desde o início de funções (2017), de um Código de ética e de conduta, refletindo a atenção que esta estrutura dá ao tratamento desta matéria. Este Código, disponível no site como se ilustra na figura infra, inscreve os princípios e normas de comportamento que pautam a atuação da AG do Mar 2020 e dos seus Colaboradores, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades que lhe servem de suporte, a que os Colaboradores se encontram sujeitos e que devem assumir como intrinsecamente seus, refletindo-os na relação profissional que estabelecem entre si e com terceiros.

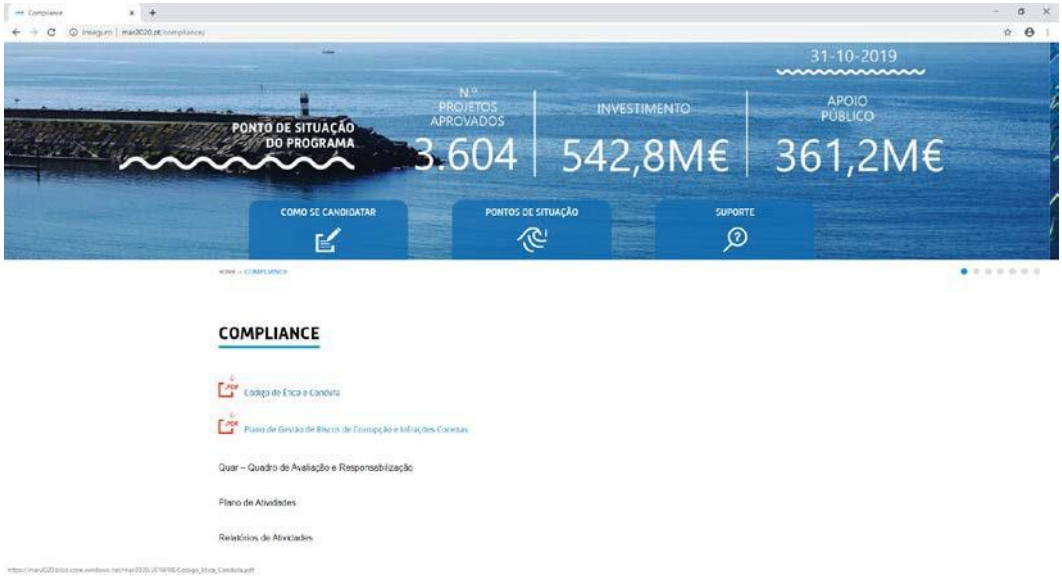

6.2 Formação Profissional

No âmbito da formação profissional, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 pretende envidar esforços no sentido de melhorar a formação dos seus funcionários, quer através de formação interna, quer ao nível da participação em cursos de formação, quer ao nível da participação em seminários e exposições, para a troca de informação, experiências em termos de boas práticas de gestão.

A Autoridade de Gestão através da aprovação anual de um Plano de Formação do Mar 2020, e do apuramento das necessidades de formação, visa garantir:

- O acesso efetivo à formação profissional, quer inicial quer contínua, a todos os colaboradores;
- Adequar a oferta formativa às necessidades dos seus colaboradores;
- Avaliar o impacto da formação na qualidade dos serviços prestados e na produtividade dos colaboradores.

O referido plano garante o direito à formação profissional dos colaboradores, dentro do período laboral, conforme preconizado no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

6.3 Publicidade Institucional

A Autoridade de Gestão do Mar 2020 realiza regulamente ações de promoção e divulgação, nomeadamente através de anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários, tendo como objetivo informar os potenciais beneficiários, organizações profissionais, parceiros económicos e sociais, organismos envolvidos na promoção da igualdade entre homens e mulheres e organizações não-governamentais interessadas, incluindo organizações ambientais, das possibilidades proporcionadas pelo programa e das regras de acesso ao respetivo financiamento, bem como assegurar a publicidade do programa operacional, informando os beneficiários da contribuição da União e o público em geral acerca do papel desempenhado pela União através do programa.

No fundo, pretende-se durante o ano de 2020 continuar a promover a notoriedade do Programa Operacional e continuar a realizar a divulgação das oportunidades e objetivos alcançados, dando-se assim cumprimento ao previsto no artigo 97º do Regulamento (UE) nº 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014.

6.4 Modernização Administrativa

Durante o ano de 2020, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 manterá os investimentos necessários à desburocratização e modernização administrativa, desde logo, através da continuação do desenvolvimento da Plataforma SIMAR de modo a permitir que as análises das candidaturas ao Programa possam já ser realizadas no Sistema, bem como o respetivo processo decisório.

Igualmente, pretende-se proceder à agilização de pagamentos, por motivos não imputáveis às empresas e demais entidades privadas beneficiárias do programa, e caso não seja possível a validação do pedido de pagamento, no prazo de 20 dias úteis contados da data da respetiva submissão pelo beneficiário, o pedido deverá ser liquidado a título de adiantamento, até um valor máximo de 70% do apoio público que lhe corresponda.

Paralelamente, e de modo a incrementar a execução do Programa, pretende-se possibilitar o pagamento contra fatura, aumentando a liquidez dos beneficiários do programa.

Por fim, pretende-se a desmaterialização dos processos, sempre que tal for possível, nomeadamente através da emissão e despachos em suporte digital e com assinatura eletrónica.

6.5 Recursos Financeiros

A Autoridade de Gestão do PO Mar 2020, no âmbito da gestão partilhada com a Comissão Europeia, gere uma dotação de 368 milhões de euros de FEAMP, que envolvem uma despesa pública de 502 milhões de euros.

Para apoiar esta gestão, no âmbito do PO Mar 2020, como nos demais Programas do Portugal 2020, está prevista uma dotação para alocar à assistência técnica, designadamente para funcionamento das equipas, que se eleva a quase 23 milhões de euros de FEAMP, para o período 2016-2023.

Para fazer face às atividades previstas para o ano de 2020, foi atribuído à AG, no âmbito do Projeto 09761 – "Assistência Técnica PO Pescas" inscrito no orçamento de funcionamento do Programa 21, um plafond de receitas gerais, idêntico aos de anos anteriores, no montante de 448.000€, valor a que está associada um financiamento comunitário relativo ao FEAMP de 1.344.000€.

A maioria do orçamento destina-se a suportar despesas com pessoal, destinando-se o remanescente a despesas de funcionamento relativas a aquisições de bens e serviços e, residualmente, a aquisição de bens de capital.

No seguinte mapa encontra-se sintetizado o orçamento inscrito para o projeto de Assistência Técnica da Autoridade de Gestão do Mar 2020 para 2020:

Descrição	Investimento Elegivel	FEAMP	OE
01.01.03.00.00 - Remunerações com o pessoal do regime de função pública	606 788	455 091	151 697
01.01.06.00.00 - Remunerações com o pessoal contratado a termo	11 288	8 466	2 822
01.01.11.00.00 - Despesas de representação	53 940	40 455	13 485
01.01.13.00.00 - Subsídio de refeição	23 100	17 325	5 775
01.01.14.SF.00 - Subsídios de férias	43 292	32 469	10 823
01.01.14.SN.00 - Subsídios de natal	43 292	32 469	10 823
01.02.04.00.00 - Ajudas de custo	5 784	4 338	1 446
01.03.05.A0.A0 - Caixa Geral de Aposentações	72 980	54 735	18 245
01.03.05.A0.B0 - Segurança Social	86 648	64 986	21 662
01.03.05.A0.C0 - SAMS	2 888	2 166	722
Despesas com Pessoal	**950 000**	**712 500**	**237 500**
02.01.02.00.00 - Combustiveis e lubrificantes	4 100,00	3 075,00	1 025,00
D.02.01.04.00.00 - Limpeza e higiene	400,00	300,00	100,00
02.01.08.A0.00 - Material de escritório - Papel	500,00	375,00	125,00
02.01.08.C0.00 - Material de escritório - Outros	700,00	525,00	175,00
02.01.21.00.00 - Outros Bens	480,00	360,00	120,00
02.02.01.00.00 - Encargos das instalações	5 500,00	4 125,00	1 375,00
02.02.02.00.00 - Limpeza das instalações	6 800,00	5 100,00	1 700,00
02.02.03.00.00 - Conservação de Bens	1 500,00	1 125,00	375,00
02.02.04.C0.00 - Locação de edificios	26 700,00	20 025,00	6 675,00
02.02.06..00.00 - Locação de Material de Transporte	21 112,00	15 834,00	5 278,00
02.02.09.C0.00 - Comunicações fixas de voz	15 904,00	11 928,00	3 976,00
02.02.09.D0.00 - Comunicações móveis	5 168,00	3 876,00	1 292,00
02.02.09.F0.00 - Outros Serviços de Comunicações	100,00	75,00	25,00
02.02.10.00.00 - Transportes	2 700,00	2 025,00	675,00

02.02.11.00.00 - Representação dos serviços	1 500,00	1 125,00	375,00
02.02.13.00.00 - Deslocações e estadas	18 000,00	13 500,00	4 500,00
02.02.14 B0.00 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (Juridica)	41 728,00	31 296,00	10 432,00
02.02.14.C0.00 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (Econ/financ)	30 752,00	23 064,00	7 688,00
02.02.15.B0.00 - Formação (Outras)	2 000,00	1 500,00	500,00
02.02.16.00.00 - Seminários, exposições e similares	30 000,00	22 500,00	7 500,00
02.02.17.A0.00 - Publicidade obrigatória	348,00	261,00	87,00
02.02.17.B0.A0 - Publicidade institucional - em território nacional	10 000,00	7 500,00	2 500,00
02.02.19.A0.A0 - Assistência Técnica - Hardware (impressoras/fotocopiadoras/scanner)	5 232,00	3 924,00	1 308,00
02.02.19.A0.B0 - Assistência Técnica - Hardware - (Outros)	9 800,00	7 350,00	2 450,00
02.02.19.B0.00 - Assistência Técnica - Software Informático	48 216,00	36 162,00	12 054,00
02.02.19.C0.00 - Assistência Técnica - outros (ar condicionado)	1 300,00	975,00	325,00
02.02.20.A0.00 - Outros Trabalhos especializados (Serviços de natureza informática)	330 596,00	247 947,00	82 649,00
02.02.20.B0.00 - Outros Trabalhos especializados (Pagamentos à ESPAP)	24 000,00	18 000,00	6 000,00
02.02.20.E0.00 - Outros Trabalhos especializados (Outros)	146 764,00	110 073,00	36 691,00
02.02.25.00.00 - Aquisição de outros serviços	100,00	75,00	25,00
Aquisição de Bens e Serviços	**792 000,00**	**594 000,00**	**198 000,00**
07.01.03.A0.B0 - Edificios - Conservação ou reparação	15 000,00	11 250,00	3 750,00
07.01.07.B0.00 - Equipamento de informática *(outros)*	15 000,00	11 250,00	3 750,00
07.01.08.B0.00 - Software Informático (outros)	15 000,00	11 250,00	3 750,00
07.01.09.B0.00 - Equipamento administrativo	5 000,00	3 750,00	1 250,00
Aquisição de Bens de Capital	**50 000,00**	**37 500,00**	**12 500,00**
TOTAL	**1 792 000,00**	**1 344 000,00**	**448 000,00**